



JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV do Município de Marcelino Vieira/RN.

Fundamentado no Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Contratado: PAROQUIA DE SANTO ANTÔNIO inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0021-60, localizada a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel nº 05 Marcelino Vieira-RN.

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, levando-se em conta o espaço é localizada na área de fácil acesso e considerando ainda:

- **a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento do SCFV**
- **que o imóvel possui espaço suficiente para o atendimento que se pretende**
- **que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio disponível para instalação mencionada;**
- **que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;**
- **os custos de intervenção;**
- **a indisponibilidade de imóveis na zona urbana de Marcelino Vieira, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação, no bairro a ser implantado o serviço já descrito;**

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista as características apresentadas, dentro de critérios objetivos, e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

O valor proposto global é de R\$ 12.00,00 (Doze mil reais) anualmente.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **“Locação de imóvel para**

Assinatura



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS



**funcionamento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-
SCFV do Município de Marcelino Vieira/RN”.**

Logo após encaminhamento ao setor competente com a finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário e despachos cabíveis.

É o que temos a Justificar

Marcelino Vieira-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Arli Débora Pereira de Paiva
Secretário Municipal de Assistência Social